

Dispõe sobre o reajuste dos valores do Previ-Creche e dos Auxílios Medicamento e Moradia.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto nº 45.660, de 8 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o art. 37 da Portaria PREVI-RIO nº 969, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 01/953.152/2017,

RESOLVE:

Art. 1º A partir da competência fevereiro de 2019:

I - O Previ-Creche corresponderá a R\$ 270,43 (duzentos e setenta reais e quarenta e três centavos) por mês;

II - O Auxílio Medicamento corresponderá a R\$ 216,34 (duzentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos) por mês; e

III - O Auxílio Moradia corresponderá a R\$ 216,34 (duzentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos) por mês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE OLIVEIRA LOURO

D. O RIO 13.02.2019